

**LEI MUNICIPAL Nº1090/2000**

**Súmula:** Denomina Centro Comunitário de Geração de Renda de " Antônio de Almeida".

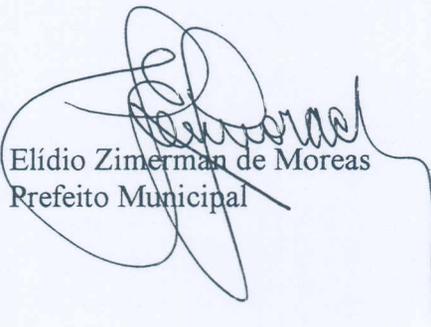
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)-** Fica denominado de "ANTÔNIO DE ALMEIDA", o Centro Comunitário de Geração de Renda, do Município de Mangueirinha.

**Parágrafo Único** - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta lei.

**Art. 2º)-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2000.



Elídio Zimmerman de Moraes  
Prefeito Municipal